PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº514, DE 01 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

05 – Departamento de Educação e Esporte
05.04 – Ensino Superior
12.364.0065.2001 – Manutenção de Transporte de Alunos
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.03 – Demais Serviços de Terceiros.....R$ 33.000,00

07 – Departamento de Estradas
07.02 – Divisão de Estradas e Divisão de Pontes e Mata-Burros
26.782.0100.2001 – Manutenção da Div. de Estradas Pontes e Mata-Burros
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.03 – Demais Serviços de Terceiros.....R$ 18.000,00

08 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
08.02 – Divisão de Saúde
10.301.0120.2007 – Manutenção Transporte Saúde
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.03 – Demais Serviços de Terceiros.....R$ 5.000,00

08.03 – Divisão de Promoção e Assistência Social
08.244.0130.2002 – Auxilio Numerário/Espécie a Carentes
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00
08.244.0130.2004 – Manutenção Serv.Prom.H.e Assistência Social
3.3.90.3002 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 2.000,00

09 – Departamento de Desenvolvimento
09.03 – Divisão de Agropecuária

20.601.0110.2002 – Manutenção de Divisão de Agropecuária
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.03 – Demais Serviços de Terceiros.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$158.000,00

Parágrafo Único - O crédito adicional autorizado neste artigo será coberto com o produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de julho de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária